

DEPARTAMENTO JURÍDICO TRIBUTÁRIO

ADM – 223/2020 – 26/11/2020

BOLETIM

063/2020

GOVERNO ANTECIPA FIM DA ALÍQUOTA ZERO DE IOF EM OPERAÇÕES DE CRÉDITO

O Governo Federal decidiu antecipar, de 31 de dezembro de 2020 para esta quinta-feira (26), o fim da validade da alíquota zero do Imposto sobre Operações Financeiras (IOF), nos termos do Decreto nº 10.551, de 25 de novembro de 2020.

O governo atribui a antecipação do fim da alíquota zero à necessidade de compensar o gasto com a gratuidade temporária de tarifa de energia para moradores do Amapá que foram afetados pelo apagão.

Dessa forma, ressalta-se: o prazo de redução da alíquota zero incidirá nas operações contratadas até **26 de novembro de 2020**, e não mais até 31 de dezembro de 2020.

A equipe tributária do Crivelari & Padoveze permanece à disposição para esclarecimentos.

Para saber mais sobre o Decreto nº 10.551/2020, acesse:

- http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2020/Decreto/D10551.htm

Fonte: <https://valor.globo.com/brasil/noticia/2020/11/25/governo-antecipa-fim-da-aliquota-zero-de-iof-em-operacoes-de-credito.ghtml>

Jurídico Tributário do SIMESPI
Crivelari & Padoveze Advogados
Letícia Sarto
OAB/SP 439.989